Resolução nº 125

Eu, Braulio Ribas da Cruz, Presidente da Câmara Municipal de Lavoinhas, atendendo o que lhe foi requerido e aprovado pela Casa,

Resolve:-

Artigo 1º Fica concedido licença ao vereador Sr. Privadavia Ribas Correia pelo espaço de tempo de (20) vinte dias.

Artigo 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, em 11 de agosto de 1953

Braulio Ribas da Cruz
Presidente

Ricardo de Queiroz